

RESOLVE designar o Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Cedro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Catarina, durante vacância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 1456/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA, Juíza Substituta Titular da Comarca de Cariús, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª e 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, durante vacância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 1463/2013

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do Portal do TJCE.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar melhorias no Portal do TJCE, visando à estruturação e à ampliação do acesso aos conteúdos organizacionais disponibilizados na rede mundial de computadores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer regras de gestão de conteúdos para inclusão, atualização e permanência de informações, dados e notícias divulgadas no Portal do TJCE,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, em caráter provisório, o Comitê Gestor do Portal do TJCE, que será composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- I – Assessor de Comunicação;
- II – Assessor Especial da Presidência;
- III – Secretário Especial de Planejamento e Gestão;
- IV – Secretário de Tecnologia da Informação.

**§ 1º** Caberá ao Assessor de Comunicação a coordenação do Comitê de que trata esta Portaria.

**§ 2º** O apoio administrativo ao Comitê será proporcionado pela Assessoria Especial da Presidência.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor:

- I – Propor uma Política de Gestão dos Conteúdos Institucionais na Internet, que contenha:
  - a) Regras e permissões para inclusão de banners, mídias, dados, informações, notícias e quaisquer outros formatos de conteúdos no Portal do TJCE;
  - b) Critérios para disponibilização de páginas setoriais no Portal do TJCE;
  - c) Indicação das informações a serem permanentemente divulgadas no Portal do TJCE, estabelecendo, ainda, a periodicidade, os prazos e as unidades responsáveis pela atualização sistemática dos mesmos;
  - d) Prazos máximos de permanência de conteúdos temporários, como banners, avisos e notícias;
  - e) Definição dos responsáveis pela gestão e acompanhamento do Portal;
  - f) Demais diretrizes e orientações que se fizerem necessárias.

II – Autorizar as reestruturações de layout e de menus que se fizerem necessárias, bem como a exclusão de conteúdos que não se mostrarem pertinentes ou que estejam em desacordo com as novas regras e critérios estabelecidos;

**Art. 3º** Até a entrada em vigor da Política de Gestão de Conteúdos, as propostas de inclusão de novos conteúdos no Portal do TJCE deverão ser previamente submetidos ao Comitê Gestor para análise, aprovação e catalogação dos mesmos nos menus e espaços adequados.

**Art. 4º** O Comitê ora instituído terá prazo de vigência de 06 meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo seu prazo ser renovado dentro do período da gestão, mediante devidas justificativas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE